

**DECRETO Nº 1452, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino – Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	9.100,00
<b>05.02 – SECT – Despesas c/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
<b>05.02 – SECT – Despesas c/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	3.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
15.452.0104.2.029 – Manutenção de Praças, Jardins Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	1.500,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	24.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>46.100,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.100,00.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Outubro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.